

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Getúlio Vargas, 695

Cruz Machado – Paraná

FONE/FAX (42) 3554-1294 – RAMAL 205

000001

Cruz Machado, 14 de julho de 2015

Requerimento N° 083/2014

ILMO SR.

Antonio Luiz Szaykowski

Prefeito Municipal

Prezado Senhor

Vimos através do presente solicitar a contratação de um seguro total veicular para a nova ambulância doada pelo Governo do Estado do Paraná, modelo e marca Renault Master ALLT AMB1 ano de fabricação, modelo 2015/2016 Renavam 01047072553 Placa AZO-1248 chassi 93YMAFELAGJ774831. Esta solicitação se faz necessária tendo em vista o valor do bem doado e riscos em seu uso, afim de assegurar este patrimônio bem como seus usuários, sendo assim solicitamos a contratação deste seguro.

Sem mais para o momento.

Halina Krajewska
Secretaria Municipal de Saúde
14/07/2015

Halina Krajewska
Secretária Municipal de Saúde

000002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

3 DETRAN - PR Nº **011806044689**

5 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
83577569693

3 VIA **01** Cód. RENAVAM **01047072553** RNTRC *********

8 NOME/ENDEREÇO
6 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARAN
1 A FUNSAUDE
4 RUA PIQUIRI, 170
1 REBOUCAS

2 CPF/CNPJ **08.597.121/0001-74** PLACA **AZD-124B**

8 NOME ANTERIOR
RENAULT DO BRASIL S.A

PLACA ANT/UF ********* CHASSI **93YMAFELAGJ774831**

ESPECIE TIPO **ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA** COMBUSTIVEL **DIESEL**

MARCA/MODELO **RENAULT/MASTER ALLT AMB1** ANO FAB. **2015** ANO MOD. **2016**

CAP/POT/CIL **4P/1.72T/130CV** CATEGORIA **OFICIAL** COR PREDOMINANTE **BRANCA**

OBSERVAÇÕES
MOTOR M9TC67BC0189B3
SEM RESERVA
CMT=005, 50T PBT=003, 50T

LOCAL **CURITIBA/PR** DATA **28/04/15**

ESPECIDOR

AGUA - em modo 19.06.15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 163/2015
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de seguro do veículo ambulância Renault placa AZO - 1248 ano 2015, pertencente à frota do Departamento de Saúde desta municipalidade.
J - Observações: COLETA N.º 309/2015
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
19	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.69.99.00.00	5.841,22
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 5.841,22

Cruz Machado, 24 de Junho de 2015.


PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



000004

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 163/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratação de empresa especializada para a aquisição de seguro do veículo ambulância Renault placa AZO 1248 ano 2015, pertencente ao Departamento de Saúde desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 5.841,22
TOTAL APROXIMADO	R\$ 5.841,22

Cruz Machado, 24 de junho de 2015

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

000005

Cruz Machado, 24 de Junho de 2015.

Parecer Contábil nº 138/2015

Referente à Requisição – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
119	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$492.689,01	R\$5.841,22
Total						R\$5.841,22

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2015 a 24/06/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 309/2015 Data: 24/06/2015

Fornecedor: 8137 - SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

1	SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	UN		1,000	8.336,7200	8.336,72	Não
				Total do Fornecedor:		8.336,72	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 10456 - ÁGUIA CORRETORA DE SEGUROS LIDA PL. 340, 991410001-97

1	SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	UN		1,000	5.841,2200	5.841,22	Sim ***
				Total do Fornecedor:		5.841,22	
				Total Itens Vencedores:		5.841,22	

Fornecedor: 11251 - ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A

1	SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	UN		1,000	8.215,0000	8.215,00	Não
				Total do Fornecedor:		8.215,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		5.841,22	

Coleta n.º
309/15

000006



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 6231269/0 Realizado: 23/06/2015 Item: 1
 Estudo: Emitido: 23/06/2015
 Susep: LI16EJ - AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA Solicitante: 73561/2015
 Segurado: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO Cod. (FIPE): Fab.: 2015 Mod.: 2016 4 Portas Diesel
 Veículo: 02509 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Tipo de cálculo: ANUAL
 Vigência: 23/06/2015 a 23/06/2016 (366 dias)
 Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

000007

Importâncias Seguradas (Reais)

Valor Segurado:	91.146.00	Cl. Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	94
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	11 AMBULANCIA
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	100.000.00	Cl. Franquia:	3
D.C (n.99):	100.000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	10.000.00	Nro Passag.:	3
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	94
Kit Gas:	Veículo nao possui este equipamento		

O VALOR DETERMINADO PARA O VEICULO SE ENCONTRA FORA DOS LIMITES PRATICADOS PELO MERCADO. ALERTAMOS QUE ESTE VALOR ESTARA SUJEITO A ANALISE E PODERA SER SOLICITADO EVENTUAL VISTORIA PREVIA PARA O VEICULO. FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEU SEGURO. VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DETERMINADO R\$ 91.146.00.

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	44.22
071-COBERTURA PARA DANOS VIDROS	Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 231.00	
- Franquia Vidros Laterais : R\$ 231.00	

Atenção aos Avisos

Vistoria previa obrigatoria, conforme normas de aceitacao.
 Cobertura de Dano Moral nao contratada. Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ar.
 Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado. Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora.
 Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.
 Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Casco:	4.207.33	50% da Obrigatória:	6.124.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	951.01	Carrocaria:	0.00
D.C:	596.94	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	41.72	D.M:	1.000.00
Clausulas:	44.22	D.C.:	0.00
Liquido:	5.841.22		

Pagamentos (Reais)

A VISTA CHEQUE	5.841.22	1+6 CARNE
1+1 CARNE	2.920.61	1+7 CARNE
1+2 CARNE	1.947.07	1+8 CARNE
1+3 CARNE	1.460.11	1+9 CARNE

Vantagens

Socorro Mecanico Basico: guincho, assistencia de falha mecanica, eletrica, pane seca (falta de combustivel), servico de chaveiro e troca de pneus. Limites e exclusões nas Condicoes Gerais dos seguro
 Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
 Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Cálculo: 154935384

Desconto Online: 1%

000008

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto Tarifa: 6.15.0614 Data: 22/06/2015

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Nome: AGUIA CORR SEGS LTDA ME Cod. SUSEP: 00000.000100/0917-91
 Tel:
 Est. de Vendas: 256072 Est. de Apoio: 41852 Ação de Apoio: 10818

PROPONENTE

Nome: PREFEITURA DE CRUZ MACHADO CNPJ: 76.339.688/0001-09 CPF Condutor: Telefone:

SEGURO

T Seguro Novo Bônus Atual: - Vigência: 22/06/2015 a 22/06/2016 Dias:366
 Tipo de Frota: Individual Cadastro Nº: 0 Item: 0 Lote: -
 Desc. Coletivo: 0,0% Desc. Familiar/Empresa: Não

VEÍCULO

Marca: RENAULT Combustível: DIESEL Código FIPE: 025197-6 Tipo Equip. Segurança:
 Modelo: MASTER 2.3 DCI GRD FURG.D Uso: AMBULANCIA Categoria: 98 Equipamento de Segurança:
 Ano/Modelo: 2016 Zero KM: Não Chassi: 93YMAFELAGJ774831 Cent. de Monitorização:
 Placa: AZO-1248-PR Blindado:
 Data de Saída do Veículo da Concessionária: Valor da Nota Fiscal: 0,00
 Cep de Pernoite: 84620-000 Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/CRUZ MACHADO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: NÃO POSSUI Opção de Resposta: NÃO APLICADO

COBERTURAS E GARANTIAS

Forma de Contratação: Reposição Garantida Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	8.336,72	9.403,25
LMG DM	100.000,00		1.241,99
LMG DC	100.000,00		259,94
Carro Reserva / Dias			
Assistência 24 Horas			
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			
Vidros			
Lanternas, Faróis e Retrovisores			
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	20.000,00		107,18
Valor de Novo			
Blindagem			
BINC			

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Diárias por Indisponibilidade

DMH

Saldo Financiamento:

Roubo / Furto de Estepe

APP / N°. de Passag.: 3

CS por Passag. / Morte: 10.000,00 Prêmio APP Total / Morte: 21,45

CS por Passag. / Invalidez: 10.000,00 Prêmio APP Total / Invalidez: 21,45

000009

PRÊMIO

Valor Líquido: R\$ 11.055,26

IOF: R\$ 815,88

Valor Total à vista: R\$ 11.871,14

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: DÉBITO EM C/C

Entrada Ajustada: 0.00

Fracionamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Total
À vista	11.871,14	0,00	11.871,14
1 + 1	5.935,57	5.935,57	11.871,14
1 + 2	3.957,04	3.957,04	11.871,12
1 + 3	2.967,78	2.967,78	11.871,12
1 + 4	2.374,23	2.374,23	11.871,15
1 + 5	2.097,24	2.097,24	12.583,44
1 + 6	1.823,07	1.823,07	12.761,49
1 + 7	1.668,64	1.668,64	13.349,12
1 + 8	1.507,64	1.507,64	13.568,76
1 + 9	1.379,07	1.379,07	13.790,70

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Vistoria Obrigatória para seguro novo de veículo usado

Cálculo realizado online com sof

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 256072 até o dia 27/6/2015

Contato: 0800-725-3374

//

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo MASTER 2.3 DCI GRD FURG.D Ano 2016 no município do/de PR/CRUZ MACHADO

000010

110000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO / PR
CNPJ: 76.339.688/0001-09

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A
ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin – CEP: 04578-000
CIDADE: São Paulo **ESTADO:** São Paulo
TELEFONE: 041-3152-2842/041-9221-3388 **email:** administracao@rseguro.com.br
CNPJ: 33.065.699/0001-27 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 148.415.559.112
BANCO: 001 – Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 4325-7 **CONTA CORRENTE:** 8.143-4
REPRESENTANTE LEGAL: Gerson Joaci Bohke **CPF:** 043.917.129-62

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO: RG: 38.517.472-X – CPF: 917.951.417-00, Diretor, endereço no escritório sede da outorgante.
THOMAS KELLY BATT: RG: 53.277.967-8 – CPF: 858.372.707-44, Diretor Presidente, endereço no escritório sede da outorgante.

Item	Descrição	Ano/Mod	Placa	COBERT	ASS 24HRS	Casco	DANOS MORAIS (R\$)	DANOS MATERIAIS (R\$)	DANOS CORPORAIS (R\$)	APP MORTE / INVALIDEZ (R\$)	FRANQUIA REDUZIDA (R\$)	PRÊMIO (R\$)
1	Renault Master Ambulância	2015/2016	AZ01248	100%	Sim	100% fipe	20.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	8.310,00	8.215,00
VALOR TOTAL												
8.215,00												

VALOR TOTAL: R\$ 8.215,00 (Oito mil, duzentos e quinze reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

000012



Declaramos que nos pregos cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cruz Machado, 22 de junho 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Gerson Joacir Bohke", written over a horizontal line.

Gerson Joacir Bohke
CPF.: 043.917/129-62 / RG: 3.922.240-3
Representante Legal
Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 057/2015

OBJETO:

CONSTITUÍ OBJETO DESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT PLACA AZO – 1248 ANO 2015, PERTENCENTE À FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000014

EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2015

OBJETO: CONSTITUÍ OBJETO DESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT PLACA AZO – 1248 ANO 2015, PERTENCENTE À FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria Municipal de Administração, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro do veículo ambulância placa AZO - 1248, pertencente à Secretaria de Saúde. Dessa forma, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de seguro veículo ambulância Renault placa AZO – 1248, ano 2015, pertencente à frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade. A aquisição do serviço de seguro veicular é decorrente da administração prevenir-se de sinistro que possam ocorrer com o veículo acima citado. O serviço inclui cobertura para despesas médico hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado, e demais condições gerais como socorro mecânico básico (guincho, assistência de falha mecânica, elétrica, falta de combustível), serviço de chaveiro e troca de pneus, cobertura para danos aos vidros do veículo sendo duas reposições de vidros durante a vigência da apólice. O período de vigência do contrato da apólice é de 12 meses. Desta forma, se faz necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa foi pesquisada e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas para a entrega do item, e menor valor entre as cotações. Em virtude do caráter de urgência o fornecimento prezando pela melhor qualidade, recaiu para a Empresa ÁGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ: 81.340.994/0001-97 localizada em Concórdia, Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.841,22 (Cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), perfazendo o montante total

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

000015

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98., em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º- É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/Pr, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000016

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 24 de junho de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Secretario de Ordenador da Dispensa

Halina Kraweska

Halina Kraweska



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000017

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.340.994/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/05/1989	
NOME EMPRESARIAL AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TR ANTONIO BRUNETTO		NÚMERO 129	COMPLEMENTO
CEP 89.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/06/2015 às 09:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000018

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP
CNPJ: 81.340.994/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:33:21 do dia 14/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2015.
Código de controle da certidão: **A627.F08C.7A3C.0F45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

000019

Nome (razão social): **AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP**

CNPJ/CPF: **81.340.994/0001-97**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140049582862
Data de emissão:	14/05/2015 07:41:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	13/07/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCORDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 23600/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 295299 - ÁGUIA - CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ/CPF: 81.340.994/0001-97

Endereço: TRAVESSA ANTONIO BRUNETTO, 129

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 89.700-000

Cidade: Concórdia

Estado: Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 24 de junho de 2015 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.340.994/0001-97
Certidão nº: 108610722/2015
Expedição: 24/06/2015, às 10:11:18
Validade: 20/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.340.994/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000022

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81340994/0001-97
Razão Social: AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: TRAV ANTONIO BRUNETTO 129 / CENTRO / CONCORDIA / SC /
89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061703292607766940

Informação obtida em 24/06/2015, às 10:10:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

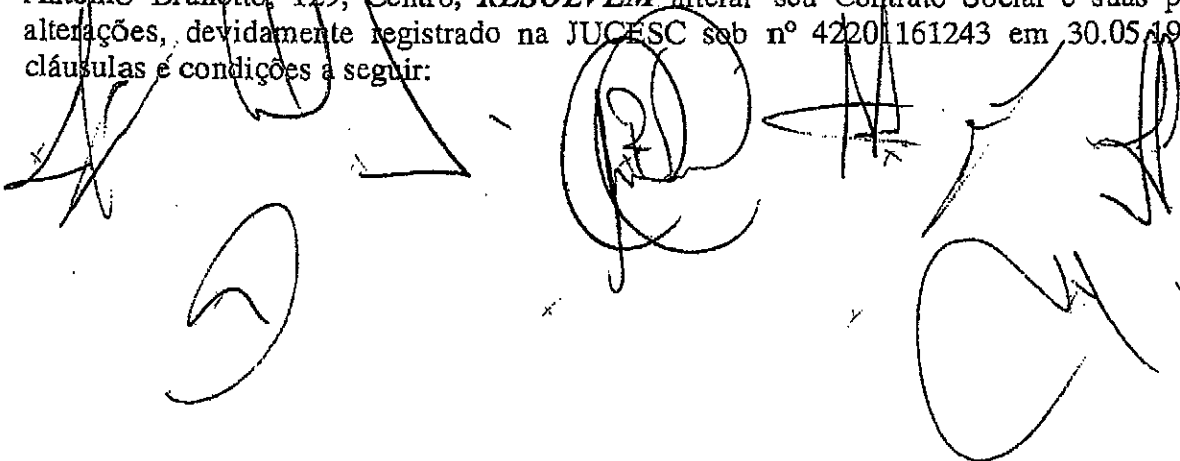
ÁGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 81.340.994/0001-97

NIRE: 42201161243

000023

SONIA TEREZINHA CARVALHO JASPER, brasileira, natural de São Francisco do Sul (SC), casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF: 233.326.979-00, Carteira de Identidade: 1.611.558-9, expedida pela SSP-SC, **NAURO JOSE JASPER**, brasileiro, natural de Major Gercino (SC), casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Corretor de Seguros, SUSEP: 004541-1, CPF: 185.862.879-20, Carteira de Identidade: 5.237.702-4, expedida pela SSP-SC, ambos residentes e domiciliados à Rua Osvaldo Zandavalli, 404, Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-000, **EWALDO PAULO PRIESS**, brasileiro, natural de Itajaí (SC), casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, Corretor de Seguros, SUSEP: 10.004.568-3, CPF: 001.631.639-87, Carteira de Identidade: 25.334.771-3, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, 533, Centro, na cidade de Itajaí (SC), CEP: 88301-400, **JOSÉ EDUARDO D'AGOSTINI ZOTTIS**, brasileiro, natural de Faxinal dos Guedes (SC), casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF: 568.209.339-91, Carteira de Identidade: 14/R-1.146.294, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Travessa Irmão Leopoldino, 117, Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-000, **LUCIANO SANTOS GALVAO DE ABREU**, brasileiro, natural de Concórdia (SC), casado pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF: 945.190.059-49, Carteira de Identidade 3.183.481-7, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Dr. Maruri, 1347, Apto 04, Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-000, **SIDNEY ÂNGELO BERGAMO**, brasileiro, natural de Concórdia (SC), solteiro, maior, nascido em 31.01.1973, Empresário, CPF: 653.417.599-15, Carteira de Identidade: 1.879.665, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Aymores, 401, Bairro Redin, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-000, **JEANCLEI ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Concórdia (SC), Solteiro, Maior, nascido em 07.06.1982, Empresário, CPF: 005.960.069-18, Carteira de Identidade: 3.743.471, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Pinheirais, 600, Bairro Petrópolis, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-000, **JEFENSON LUIZ GEHELEN**, brasileiro, natural de Seara (SC), Casado pelo Regime de Parcial de Bens, Corretor de Seguros, SUSEP: 10.015773-2, CPF: 438.835.169-53, Carteira de Identidade: 842.110-2, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Zandavalli, 102, Apto 202, Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-000, **GERSON JOACIR BÖHLKE**, brasileiro, natural de Arabutã (SC), Solteiro, Maior, nascido em 10.01.1985, Empresário, CPF: 043.917.129-62, Carteira de Identidade: 3.922.240-3, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Pinheirais, 118, Bairro Petrópolis, na cidade de Concórdia (SC), únicos sócios componentes de uma sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação Social de **ÁGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, com sede e foro na Comarca de Concórdia (SC), CEP: 89700-000, à Travessa Antonio Brunetto, 129, Centro, **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social e suas posteriores alterações, devidamente registrado na JUCESC sob nº 4220.161243 em 30.05.1989, pelas cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica nesta data criada a filial à Rua Rodrigues Alves, 148, Sala 04, Centro, na cidade de Brusque (SC), CEP: 88350-160.

000024

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social da Filial será no Ramo de Corretagem de Seguros e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10.10.2011.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social para a filial será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo destacado do capital social da Matriz.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **NAURO JOSE JASPER**, que representará a sociedade de forma ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, vedado, no entanto, a utilização do mandato em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem participação ou autorização expressa do sócio **EWALDO PAULO PRIESS**. A responsabilidade técnica da Matriz e das Filiais ficará a cargo de **NAURO JOSE JASPER**.

CLÁUSULA SEXTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Todas as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas no ato constitutivo não foram alçadas pela presente alteração, permanecendo em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Por este e na melhor forma de direito em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/02, fica a seguir consolidado o contrato social e suas alterações posteriores conforme as cláusulas e condições seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira sob a Denominação Social de:

ÁGUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Travessa Antonio Brunetto, 129, Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-000.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. There are approximately five distinct signatures, some of which are quite large and stylized. Additionally, there are some faint circular stamps or marks interspersed among the signatures.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem a sua filial estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 404, Centro, na cidade de Lindóia do Sul (SC), CEP: 89735-000. Registrada na JUCESC sob NIRE 42900542254, e inscrita no CNPJ: 81.340.994/0003-59.

Parágrafo Segundo: A sociedade tem a sua filial estabelecida à Rua Rodrigues Alves, 148, Sala 04, Centro, na cidade de Brusque (SC), CEP: 88350-160.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem como objeto social o Ramo de Corretagem de Seguros e Representações Comerciais.

Parágrafo Único: As filiais da sociedade tem por objeto social o Ramo de Corretagem de Seguros e Representações Comerciais.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02/01/1989.

Parágrafo Primeiro: O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10/03/2001.

Parágrafo Segundo: O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10.10.2011.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 304.170,00 (trezentos e quatro mil, cento e setenta reais), divididos em 304.170 (trezentos e quatro mil, cento e setenta) quotas, com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O Capital Social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Ficando assim distribuído entre os sócios:

EWALDO PAULO PRIESS	133.837 quotas	R\$ 133.837,00
SONIA TEREZINHA CARVALHO JASPER	124.915 quotas	R\$ 124.915,00
JEFENSON LUIZ GEHELEN	15.208 quotas	R\$ 15.208,00
JOSÉ EDUARDO D'AGOSTINI ZOTTIS	9.125 quotas	R\$ 9.125,00
NAURO JOSE JASPER	8.921 quotas	R\$ 8.921,00
LUCIANO SANTOS GALVAO DE ABREU	3.041 quotas	R\$ 3.041,00
SIDNEY ÂNGELO BERGAMO	3.041 quotas	R\$ 3.041,00
JEANCLEI ROBERTO DA SILVA	3.041 quotas	R\$ 3.041,00
GERSON JOACIR BÖHLKE	3.041 quotas	R\$ 3.041,00
Totalizado	304.170 quotas	R\$ 304.170,00

Parágrafo Único: O capital Social destacado para as filiais é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA:

Conforme disposição do art. 1085, do CC/2002: "Ressalvado o disposto no art. 1.030, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade de empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa."

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA:

Não é permitido aos sócios o uso da sociedade em transações estranhas, tais como fianças, avais, endossos, ou assemelho, e outras operações que encerrem responsabilidade, ou então, usá-la em benefício próprio que venha contra os interesses da empresa.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Todos os sócios dispensam a formalidade para convocação da reunião referente prestação de contas do administrador prevista no art. 1.072 do Código Civil. Todos declaram estar ciente de que a mesma será realizada na sede da empresa em data a ser determinada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **NAURO JOSE JASPER**, que representará a sociedade de forma ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, vedado, no entanto, a utilização do mandato em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem participação ou autorização expressa do sócio **EWALDO PAULO PRIESS**. A responsabilidade técnica da Matriz e das Filiais ficará a cargo de **NAURO JOSE JASPER**.

The bottom half of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. The signatures appear to be those of the signatories mentioned in the text above, including Nauro Jose Jasper and Ewaldo Paulo Priess.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

000027

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios no exercício da administração ou exercendo qualquer atividade dentro da empresa, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão absorvidos pelos sócios na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para destinação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado que a empresa pode a qualquer momento levantar um balanço patrimonial e de resultado econômico intermediário, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão absorvidos pelos sócios na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para destinação futura.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios deliberar por absorver os lucros ou prejuízos verificados sem obedecer a proporção das quotas, desde que aprovado em reunião ou assembléia por no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros legais. Não havendo interesse dos sócios remanescentes, pela entrada na sociedade dos herdeiros do pré-morto o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, estabelecendo-se um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o pagamento, sem acréscimo.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela Lei em vigor.

The bottom section of the document contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'A'. In the center, there are initials 'S' and 'P'. To the right, there is a large, circular signature, and further right, another signature that looks like 'M'. At the bottom right, there is a large, stylized signature that could be interpreted as 'M' or 'J'. These signatures are placed over the text of the 18th clause.

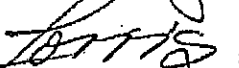
CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia (SC), para dirimir questões oriundas do presente Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias.

Concórdia (SC), 07 de outubro de 2011.


EWALDO PAULO PRIESS

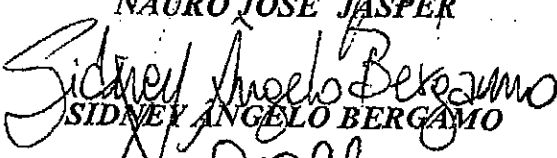

SONIA TEREZINHA CARVALHO JASPER


JOSÉ EDUARDO D'AGOSTINI ZOTTIS


JEANCLAY ROBERTO DA SILVA




LUCIANO SANTOS GALVAO DE ABREU




NAURO JOSE JASPER


SIDNEY ANGELO BERGAMO


JEFENSON LUIZ GEHELEN


GERSON JOACIR BÖHLKE


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2011 SOB Nº: 42900950468
Protocolo: 11/283242-3, DE 25/10/2011
Empresa: 42 2 0116124 3
AGUIA CORRETORA DE SEGUROS
LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2011 SOB Nº: 20112832423
Protocolo: 11/283242-3, DE 25/10/2011
Empresa: 42 2 0116124 3
AGUIA CORRETORA DE SEGUROS
LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000029

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ÁGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Constituí objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de seguro do veículo ambulância Renault placa AZO – 1248 ano 2015, pertencente à frota do Departamento de Saúde desta municipalidade.


VALOR TOTAL: R\$ 5.841,22 (Cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado


Antonio Luis Stanikowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

ÁGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000030

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 151/2015

Modalidade: DISPENSA nº 057/2015

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aquisição de placa de E.V.A, para proteção contra quedas, que serão utilizados nas CMEIS, já que o item não teve interessados vencedores no certame próprio para contratação de seguro do veículo ambulância Renault, placas AZO 1248, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000031

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 25 de junho de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000032

Processo de Dispensa: 057/2015.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 151/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constituí objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de seguro do veículo ambulância Renault placa AZO – 1248 ano 2015, pertencente à frota do Departamento de Saúde desta municipalidade.

Favorecido, ÁGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 81.340.994/0001-97

Valor Total R\$ 5.841,22 (Cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 057/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de junho de 2015

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 163/2015
Processo de Licitação: 151/2015
Data do Processo: 24/06/2015

Folha: 1/1

000033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 151/2015
b) Licitação Nr.: 57/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/06/2015
e) Objeto da Licitação: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de seguro do veículo ambulância Renault placa AZO - 1248 ano 2015, pertencente à frota do Departamento de Saúde desta municipalidade.

(em Reals R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)


Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

ÁGUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA (10456)

1 SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	UN	1,00	0,0000	5.841,22	5.841,22
				Total do Fornecedor:	5.841,22
				Total Geral:	5.841,22

Cruz Machado, 25 de Junho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 163/2015
Processo de Licitação: 151/2015
Data do Processo: 24/06/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000034

- a) Processo Nr.: 151/2015
b) Licitação Nr.: 57/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/06/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de seguro do veículo ambulância Renault placa AZO - 1248 ano 2015, pertencente à frota do Departamento de Saúde desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>ÁGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA (10456)</u>					
1 SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	UN	1,00	0,0000	5.841,22	5.841,22
				Total do Fornecedor:	5.841,22
				Total Geral:	5.841,22

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (119) Saldo: 492.689,01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 57/2015 - DL

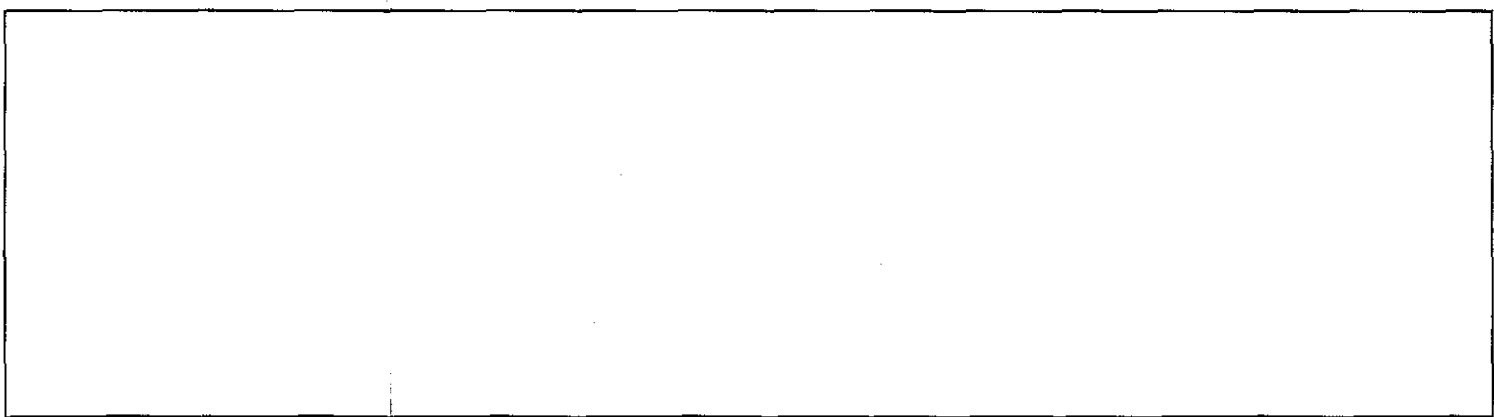
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 163/2015
Processo de Licitação: 151/2015
Data do Processo: 24/06/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000035



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4310/2015

Processo Administrativo: 163/2015
Processo Nr.: 151/2015
Data do Processo: 24/06/2015
Data da Homologação: 25/06/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 25/06/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 57/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: ÁGUIA CDRRETORA DE SEGURDS LTDA Código: 10456 Telefone: 4934410800
Endereço: TR ANTONIO BRUNETTO 129 Banco:
Cidade: Concórdia - SC - CEP: 89700-000 Agência:
CNPJ: 81.340.994/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000036

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDD MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (119) - MANUTENÇÃD FUNCIONAMENTD DE PDSTOS E HOSPITAL DA R Saldo: 492.689,01

Compl. Elemento: 3.3.90.39.69.99.00.00 - DEMAIS SEGUROS EM GERAL
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - -
Objeto da Compra: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de seguro do veículo ambulância Renault placa AZO - 1248 ano 2015, pertencente à frota do Departamento de Saúde desta municipalidade.

Observações: COLETA N.º 309/2015

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE (18-21-0350)		5.841,22	5.841,22

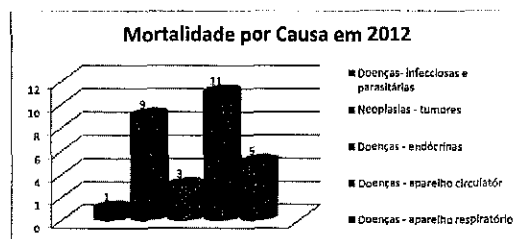
Total Geral:	5.841,22
Desconto:	0,00
Total Líquido:	5.841,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 25 de Junho de 2015

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64,1	69,8	75,7
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	43,6	27,3	11,8
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	50,1	31,8	13,8
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,9	2,4	2,1

000037

As metas propostas neste Plano Municipal de Educação foram construídas a partir do conhecimento e discussão dos dados e informações apresentadas sobre o município de Cruz Machado. Entende-se que planejar a educação municipal pressupõe um conhecimento amplo e profundo da realidade do Município. Reconhecer as fragilidades e pensar meios e estratégias para superá-las é, sem dúvida, um grande passo para a efetivação de uma cidade mais acolhedora, com o poder público comprometido com o bem comum, reconhecendo seu papel na construção da dignidade da vida humana a partir da educação.

Reiteramos o profundo agradecimento às pessoas que contribuíram no fornecimento das informações que embasaram este documento, e também aquelas que analisaram e discutiram as informações contribuindo para o aprofundamento a veracidade dos dados informados.

Esperamos que possamos efetivar este documento que já é lei com bastante responsabilidade, segurança e clareza de onde queremos chegar.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
163/2015

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 057/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ÁGUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de seguro do veículo ambulância Renault placa AZO – 1248, ano 2015, pertencente à frota do Departamento de Saúde, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.841,22 (Cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
ÁGUA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 057/2015.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 151/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de seguro do veículo ambulância Renault placa AZO –

1248 ano 2015, pertencente à frota do Departamento de Saúde desta municipalidade.

Favorecido, ÁGUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 81.340.994/0001-97

Valor Total R\$ 5.841,22 (Cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 057/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de junho de 2015

Prefeito Municipal

Geral

PLANETA AZUL!

Queimadas urbanas, um perigo constante!

• Por Osni Schroh •

O processo de queimadas em regiões urbanas faz parte do cotidiano das mais diversas cidades do Brasil. Basta olhar para o horizonte que a cor cinza já denuncia a chegada do tempo das queimadas. Ficamos de forma indiferente em relação aos prejuízos que um fogo mal controlado pode ocasionar, e sequer pensamos nos danos que a fumaça pode causar à nossa saúde e ao meio ambiente. Os moradores das cidades têm o hábito de realizar queimadas dos resíduos acumulados em terrenos baldios, fundos de quintais e até mesmo em logradouros públicos. Agimos de forma incorreta e inadequada, pois após amontoado o lixo, tocamos fogo sem se preocupar com a possibilidade de um vento levar as cinzas para outros locais, ocasionando um incêndio de proporções inesperadas.

Também não nos atentamos para a diversificação dos resíduos, que são compostos das mais diversas composições químicas em seu processo de fabricação. Quando ateamos fogo acabamos de realizar outro processo químico que vai resultar na emissão de gases nocivos ao bem-estar da população e do meio ambiente.



Outro alerta que fazemos é em relação aos acidentes que podem ser ocasionados pelas queimadas, que produzem uma cortina de fumaça nas vias, dificultando a visibilidade de motoristas, podendo assim ocorrer acidentes graves. Outro fator é o aumento da temperatura devido à baixa umidade relativa do ar. A população também sofre com o calor gerado pela fumaça acumulada no ar. Esta prática promove uma série de problemas de ordem ambiental. Este é um fato que ocorre em diferentes pontos do planeta, sendo uma cultura que vem ao longo dos anos passando de pai para filho.

Crime ambiental

Mesmo com as campanhas desenvolvidas pelos órgãos competentes, ainda vemos constantemente o

uso de queimadas pelos moradores de nossas cidades, com a finalidade de executar a limpeza. Mas alertamos que, ao contrário do que muitos imaginam, as chamadas queimadas urbanas, por menor que seja, são consideradas crimes ambientais.

Lei Federal nº 9.605

Publicada em 12 de fevereiro de 1998, esta Lei dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Portanto, a queima de rejeitos ou lixos é um procedimento indigno e ilegal, já que espalhará poluição para todos (embriões, fetos, bebês, crianças, jovens, adultos, idosos, enfermos, operados, transplantados) respirarem, e isso é inaceitável, além de ser CRIME! Também é inaceitável que sejam jogados em terrenos e áreas abandonadas.

Propomos a nossa população ações passivas, que serão benéficas à toda comunidade como: deixar de queimar; deixar de jogar lixo e rejeitos em locais inadequados; não mais amontoar capim e rejeitos em locais onde alguém poderá por fogo.

• Osni Schroh é técnico em Meio Ambiente



IMPRESS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União
AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 Através do presente Termo, fica HOMOLOGADO o objeto constante do processo licitatório nº 005/2015 - modalidade Pregão Presencial nº 001/2015.
 Porto União SC, 23 de junho de 2015.

ANIZIO DE SOUZA - Prefeito Municipal
 MARGARETH FLISSAK - Presidente AMASPU

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2015
PROCESSO DE COMPRA
Nº 106/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação para pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba - PR, caracterizado no Tratamento Fora de Domicílio - TFD no sistema único de saúde - SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o conteúdo no anexo 1 - Termo de Referência do Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizada as 14:00hrs de dia 10/07/2015.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória, Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheld.
 Outras informações podem ser obtidas na Depto. de Compras e Licitações da Prefeitura da União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3621-1228 e (42) 3522-4440 (fax).
 União da Vitória, 24 de junho de 2015

Paulo Marcelo Scheld
 Pregoeiro

IMPRESS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União
AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do processo licitatório nº 005/2015, modalidade Pregão Presencial nº 001/2015: Luiz Kaminski ME - valor total R\$ 4.919,30 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).
 Porto União SC, 23 de junho de 2015.

ANIZIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 MARGARETH FLISSAK
 Presidente AMASPU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do processo licitatório nº 004/2015, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2015: Dental Norte Gaúcha Com. Prod. e Equip. Odontológicos Ltda - valor total R\$ 953,70 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
 Porto União SC, 24 de junho de 2015.

ANIZIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 MARGARETH FLISSAK
 Presidente AMASPU

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 079/2015
Dispensa de Licitação nº 010/2015

Caracterização da Situação: o Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente necessita locar e imóvel onde se encontra instalada a Associação dos Agentes Recicladores de Porto União - ASSARPU, como parte do incentivo para o programa geração de renda de reciclagem solidária.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação de imóvel, barracão com área de 900,00 m2 situada na Rua Alberto Alfredo Metzembacher, s/nº, Área Industrial, neste município, inscrita sob a matrícula 15.949 do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União SC, anexo ao processo, de propriedade da empresa Alison Omar Abbas EPP, inscrita no CNPJ 02.570.510/0001-20.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade da empresa Alison Omar Abbas EPP em razão da sua localização condicionar a escolha, bem como em razão de este estar dentro do preço praticado no mercado e a inexistência de outro lugar para acolher o projeto, uma vez que a Associação dos Agentes Recicladores de Porto União - ASSARPU já se encontra instalada no local.
Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 2.602,50 (dois mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º: Órgão 0200 - Poder Executivo de Porto União Unidade 0212 - Sec. Mun. De Desen. Econ. Sust. e Meio Ambiente Atividade 2093 - Manutenção Sec. Mun. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente Modalidade 3390-100 - Aplicações diretas Cód. 153 Complemento 33803910 - Locação de imóveis Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.
 Porto União, 15 de Junho de 2015.

VANESSA NALON DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Decreto 644/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 057/2015.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 151/2015. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: **OBJETO:** Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de seguro do veículo ambulância Renault placa AZO - 1248 ano 2015, pertencente à frota do Departamento de Saúde desta municipalidade. Favorecido, ÁGUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 81.340.994/0001-97 Valor Total R\$ 5.841,22 (Cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos de processo de dispensa de licitação nº 057/2015. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospitais da Rede Pública Municipal. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atualizado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 24 de junho de 2015

Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de União da Vitória
Estado do Paraná**
**EXTRATO REFERENTE
À DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 10/2015**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FELIPE CARNEIRO ME.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) bancos de 1,56m de madeira plástica.
VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).
Datação: 4.4.90.52.80.00.00.1001 - Equipamento e Material Permanente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FRO: Comarca da União da Vitória.
União da Vitória, 24 de junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
8-400 - CNPJ 76.339.688/0801-09
Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATUAL AMIGÁVEL
Nº 001/2015
CONTRATO Nº 150/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO:
Nº 150/2013**

RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ.
RESCINDIDA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANTIL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA (FNDE).
RESCISÃO: Rescindida-se a partir do dia 08/06/2015 o contrato do nº 150/2013.
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
RESCINDENTE
CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.
RESCINDIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA-PR**
**DECRETO Nº 27,
de 23 de junho de 2015.**

EMENTA: Dispõe sobre o Comitê Financeiro e de outras providências.
MARCIA FÁTIMA I. DE SOUZA, Prefeita Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro;
Considerando a necessidade de economia dos recursos públicos;
Considerando o necessário cumprimento das prioridades definidas no planejamento estratégico de Governo;
DECRETA:
Art. 1º. D Comitê Financeiro Municipal instituído pelo Decreto nº 111, de 11 de dezembro de 2013, passa a ser composto da seguinte forma:
a) Margarete Kampmann Brendt, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
b) Cristine Scalet Wengertkewitz Gomes, ocupante do cargo de Provedora Efetivo de Contabilidade;
c) Edson Carlos Denheluk, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxílio Administrativo.
Art. 2º. Caberá ao Comitê a atribuição de:
a) Recepcionar as solicitações de compras;
b) Apurar a existência de autos orçamentários e financeiros;
c) Propor eventuais ajustes de quantidades;
d) Analisar a necessidade e urgência de acordo com as prioridades definidas no planejamento estratégico de cada Secretaria e do Governo Municipal;
e) Deliberar e autorizar a realização de compras.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 23 de junho de 2015.
MARCIA DE FÁTIMA I. DE SOUZA
Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PORTO VITÓRIA - PARANÁ**
RESOLUÇÃO Nº 15/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, da Prefeitura de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1835/2014 de 20 de abril de 2014, e considerando e deliberando em plenária, realizada no dia 12 de junho de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a contratação do Serviço de Abrigamento Institucional em regime de internamento para idosos, deficientes físicos, mentais e carentes em situação de maus tratos na família, vulnerabilidade, por abandono, risco social/situação de rua, por meio do Contrato Nº 06/2015, firmado entre o Município de Porto Vitória-PR e a Entidade de Assistência Social denominada Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - Lar de Nossa Senhora da Luz em conformidade com a Lei Municipal Nº 1200/2013 e Lei Nº 8666/1993, pelo período de 12 meses.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrário.
Porto Vitória, 12 de junho de 2015.

Tatiane Savi
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015
PROCESSO Nº 107/2015**

OBJETO: Eventual aquisição de 2 (duas) Balanças Rodoviárias Eletrônicas, com células de carga totalmente digitais, para atender as necessidades de controle na pesagem dos resíduos sólidos urbanos encaminhados ao Aterro Sanitário Municipal e para o controle quantitativo de basalto extraído da Pedreira Municipal, compreendendo fornecimento das balanças, projeto executivo estrutural, instalação dos equipamentos e treinamento de pessoal para utilização dos mesmos, tudo conforme ANEXO "I". Termo de Referência. FORMATAÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
ABERTURA: Dia 20 de julho de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada e Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço e/ou endereço de segunda e sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (042) 3521-1237 e fax (042) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniãoдавitória.pr.gov.br
site: www.uniãoдавitória.pr.gov.br
União da Vitória, 24 de junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-008 - CNPJ 76.339.688/0801-09
Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
163/2015
PROCESSO DE DISPENSA
Nº 057/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação e contratação da empresa especializada para aquisição do seguro do veículo ambulância Renault placa AZD - 1248, ano 2015, pertencente à frota do Departamento de Saúde, desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 8.841,22 (Oito mil oitocentos e quarente e um reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CONTRATADA

**Prefeitura Municipal
de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 - Cruz Machado PR
CEP: 84.620-088
CNPJ/MF: 76.339.688/0801-09
Insc. Est.: Isento - Fone/Fax: (042) 3534-1222

LEI 1501/2015

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVADO e eu Antonio Luis Szykowski, Prefeito Municipal, SANCIONO e seguinte Lei:
Art. 1º Fica regulamentado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, e contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção de cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública e dos recursos públicos para a Educação;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

XI - articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

XII - garantia do atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurada o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

XIII - promoção da articulação com o Estado e a União na implementação das políticas educacionais.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência desta PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;

Art. 5º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: As conferências realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 6º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar e consignar as dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cruz Machado, 19 de junho de 2015.

Antonio Luis Szykowski
Prefeito Municipal

Obs. Os anexos referentes ao Plano Municipal de Educação de Cruz Machado podem ser consultados no site www.pmcn.pr.gov.br.


Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 012/2015 - FUNREBOM

Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do FUNREBOM.
Valor Total: R\$ 6.822,59 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 009/2015 - FUNREBOM, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de junho de 2015.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP - Contratada


Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 001/2015 - FIA
Tomada de Preços 001/2015 - Termo de Homologação

Homologação do aludido processo licitatório e adjudicação
Neuri de Souza Gonçalves Junior,
Porto União SC, 18 de junho de 2015.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal


Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 017/2015 - SAÚDE
Pregão Presencial 011/2015 - Termo de Anulação

Anula-se o aludido processo licitatório, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de junho de 2015.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal


Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2015 - FIA

Partes: Município de Porto União e Neuri de Souza Gonçalves Junior.
Objeto: Contratação de um instrutor de música para compor o equipe do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.
Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 001/2015 - FIA, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 18 de junho de 2015.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal
Neuri de Souza Gonçalves Junior - Contratada


Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 009/2015 - FUNREBOM
Pregão Presencial 009/2015 - Termo de Homologação

Homologação do aludido processo licitatório e adjudicação a empresa
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.
Porto União SC, 19 de junho de 2015.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal


Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 013/2015 - SAÚDE
Pregão Eletrônico 003/2015 - Termo de Homologação

Homologação do aludido processo licitatório e adjudicação às empresas
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA, BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CIRURGIA SANTA CRUZ COM PROD. HDSP, DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DENTAL MED SUL, ELISVANDIA MATOS DONINI - ME, ISMED FARMACEUTICAL LTDA, L. A. DALLA PORTA JUNIOR, MED EQUIPATA EPP, METROMED-COM. DE MAT. MED. HOSPITALARES LTDA, OLIMED - MATERIAL HOSPITALAR, PHRODENT - COM. REPR. PROD. HDSP. DENT. LTDA, SILME'S COMERCIO DE PRDUTOS ODONTOLÓGICOS.
Porto União SC, 22 de junho de 2015.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:
84620-008 - CNPJ 76.339.688/0801-09
Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE ADITIVO
NÚMERO DO ADITIVO: 001/2015**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Lourdes Dolinski.
OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde, na função de Técnico em Enfermagem.
VALOR DO ADITIVO: Acresce o valor contratual em 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento) conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Fomado) pelo IBGE, que perfaz um total de R\$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) referente ao excedente de 04 (quatro) meses da vigência contratual começando o prazo de sua vigência no dia 01/06/2015.
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Lourdes Dolinski
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2015
PROCESSO DE COMPRA
Nº 103/2015**

OBJETO: Apresente licitação tam por objeto selecionar a melhor proposta para aquisição de medicamentos no varejo, contendo itens da A a Z, que não façam parte do elenco básico de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, através de oferta da maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 09/07/2015.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Schaid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4449 (fax).
União da Vitória, 24 de junho de 2015
Paulo Marcelo Schaid - Pregoeiro